

**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE
PENHOR DE EQUIPAMENTOS Nº
15.2.0679.3, QUE ENTRE SI FAZEM O
BANCO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
SOCIAL – BNDES, A PLANNER TRUSTEE
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E
VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., A
EÓLICA SERRA DAS VACAS I S.A., A
EÓLICA SERRA DAS VACAS II S.A., A
EÓLICA SERRA DAS VACAS III S.A. E A
EÓLICA SERRA DAS VACAS IV S.A., COM
A INTERVENIÊNCIA DE TERCEIRO, NA
FORMA ABAIXO:**

O **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES**, neste ato denominado simplesmente **BNDES**, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços nesta Cidade, na Avenida República do Chile nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89, por seus representantes abaixo assinados;

a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de representante da comunhão de titulares das debêntures da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, da Eólica Serra das Vacas Holding S.A. (**DEBENTURISTAS**), conforme alterada, por seu representante abaixo assinado doravante denominada simplesmente **AGENTE FIDUCIÁRIO** e, em conjunto com o BNDES, **PARTES GARANTIDAS**;

a **EÓLICA SERRA DAS VACAS I S.A.**, neste ato denominada **SERRA DAS VACAS I**, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1931 – 4º andar, Bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.127.269/0001 -07, por seus representantes abaixo assinados;

a **EÓLICA SERRA DAS VACAS II S.A.**, neste ato denominada **SERRA DAS VACAS II**, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1931 – 4º andar, Bairro Jardim

Paulistano, Município de São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.224.741/0001 -84, por seus representantes abaixo assinados:

a **EÓLICA SERRA DAS VACAS III S.A.**, neste ato denominada **SERRA DAS VACAS III**, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1931 – 4º andar, Bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.694.110/0001 -29, por seus representantes abaixo assinados:

a **EÓLICA SERRA DAS VACAS IV S.A.**, neste ato denominada **SERRA DAS VACAS IV**, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1931 – 4º andar, Bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.694.146/0001 -02, por seus representantes abaixo assinados; sendo as quatro últimas denominadas, em conjunto, **SPEs**:

e comparecendo, ainda, como **INTERVENIENTE**:

a **EÓLICA SERRA DAS VACAS HOLDING S.A.**, neste ato denominada **HOLDING**, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1931 – 4º andar, Bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.441.056/0001-87, por seus representantes abaixo assinados; e

As PARTES GARANTIDAS, as SPEs e a HOLDING, doravante denominadas, quando referidas em conjunto, como **PARTES**, e, individualmente, como **PORTE**.

CONSIDERANDO QUE:

- (I) a implantação do COMPLEXO EÓLICO SERRA DAS VACAS formado pelas SPEs acima qualificadas, se deu com recursos obtidos por meio dos seguintes instrumentos ("**INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO**"):
- (a) o Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 15.2.0679.1, no valor total de R\$ 269.407.000,00 (duzentos e sessenta e nove milhões, quatrocentos e sete mil reais), celebrado em 23/12/2015, entre o BNDES e as SPEs, com a interveniência de terceiros ("**CONTRATOS BNDES**"); e
 - (b) "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, em até 4 (quatro) Séries, para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos, da Eólica Serra das Vacas Holding S.A.", celebrado em 11/11/2016, entre a HOLDING e o AGENTE FIDUCIÁRIO, com a interveniência das SPEs, para emissão de debêntures no valor de R\$ 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de reais) (conforme aditado de tempos em tempos, "**ESCRITURA DE EMISSÃO**").

- (II) para garantir o cumprimento das obrigações decorrentes dos INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO, as PARTES GARANTIDAS e as SPEs celebraram, em 11/11/2016, o Contrato de Penhor de Equipamentos nº 15.2.0679.3, adiante designado simplesmente "**CONTRATO**", registrado sob o nº R-608 no Cartório do Único Ofício de Registro de Imóveis de Paranatama - PE;
- (III) o BNDES e as SPEs firmaram, em 05/08/2020, o Aditivo nº 03 ao CONTRATO BNDES formalizando a suspensão temporária do pagamento das parcelas de principal e dos juros remuneratórios pelo período de 15 de julho a 15 de dezembro de 2020;

as PARTES acima qualificadas têm, entre si, justo e acordado celebrar o presente Aditivo nº 01 ao CONTRATO, do qual este instrumento, doravante denominado simplesmente "**ADITIVO Nº 01**", passa a fazer parte integrante, para todos os fins e efeitos de Direito, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA **INCLUSÃO DE ANEXO**

As PARTES concordam em incluir como ANEXO V ao CONTRATO a cópia do Aditivo nº 03 ao CONTRATO BNDES.

SEGUNDA **RATIFICAÇÃO**

São ratificadas, neste ato, pelas Partes, todas as cláusulas e condições do CONTRATO no que não colidirem com o que se estabelece neste ADITIVO Nº 01 mantidas as garantias convencionadas no referido CONTRATO, não importando o presente em novação.

TERCEIRA **REGISTRO**

Obrigam-se as SPEs a proceder à averbação deste ADITIVO Nº 01 à margem do registro do CONTRATO no Cartório do Único Ofício de Registro de Imóveis de Paranatama – PE, mencionado no preâmbulo, reservado ao BNDES o direito de considerar vencido antecipadamente o CONTRATO BNDES, caso tal averbação não lhe seja comprovada até 15/12/2020, data do término do período de suspensão temporária de pagamentos a que se refere a Cláusula Primeira (Suspensão de Pagamentos) do Aditivo nº 03 ao CONTRATO BNDES, sem prejuízo de poder o BNDES, ao abrigo das garantias constituídas, prorrogar o referido prazo ou conceder prazo adicional, mediante expressa comunicação.

O BNDES é representado, neste ato, pela Superintendente da Área de Energia, em conjunto com a Chefe do Departamento de Energia Elétrica 3, nos termos da procuração lavrada no Livro 977, folhas 23-27, do 22º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 1 (uma) via.

As partes consideram, para todos os efeitos, a data mencionada abaixo como a da formalização jurídica deste Aditivo.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2020.

Pelo BNDES:

ANA PAULA DE
SOUSA
SOARES:91553717791

Assinado de forma digital por ANA
PAULA DE SOUSA
SOARES:91553717791
Dados: 2020.09.08 12:54:52 -03'00'

CARLA GASPAR
PRIMAVERA:07123435710

Assinado de forma digital por
CARLA GASPAR
PRIMAVERA:07123435710
Dados: 2020.09.18 18:37:04 -03'00'

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Ana Paula de Sousa Soares
Chefe de Departamento
AE/DEENE3

Carla Gaspar Primavera
Superintendente
Área de Energia

Pelo AGENTE FIDUCIÁRIO:

VIVIANE APARECIDA RODRIGUES
AFONSO:27310579801

Assinado de forma digital por VIVIANE
APARECIDA RODRIGUES
AFONSO:27310579801
Dados: 2020.09.23 12:09:29 -03'00'

ZELIA PEREIRA
DE SOUZA

Assinado de forma digital por
ZELIA PEREIRA DE SOUZA
Dados: 2020.09.23 15:24:57
-03'00'

**PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**

Pelas SPES:

CARLOS ANDRE
ARATO
BERGAMO:292292748
28

Digitally signed by CARLOS
ANDRE ARATO
BERGAMO:29229274828
Date: 2020.09.21 12:34:42
-03'00'

FERNANDO
BONTORIM
AMATO:1663230781
7

Assinado de forma digital
por FERNANDO BONTORIM
AMATO:16632307817
Dados: 2020.09.21 15:31:51
-03'00'

EÓLICA SERRA DAS VACAS I S.A.

CARLOS ANDRE
ARATO
BERGAMO:2922927
4828

Digitally signed by
CARLOS ANDRE ARATO
BERGAMO:29229274828
Date: 2020.09.21 12:35:00
-03'00'

FERNANDO
BONTORIM
AMATO:16632307817

Assinado de forma digital por
FERNANDO BONTORIM
AMATO:16632307817
Dados: 2020.09.21 15:32:07
-03'00'

EÓLICA SERRA DAS VACAS II S.A.



ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PENHOR DE EQUIPAMENTOS Nº 15.2.0679.3.

CARLOS ANDRE
ARATO
BERGAMO:29229274
828

Digitally signed by
CARLOS ANDRE ARATO
BERGAMO:29229274828
Date: 2020.09.21 12:35:46
-03'00'

FERNANDO
BONTORIM
AMATO:1663230781
7

Assinado de forma digital
por FERNANDO BONTORIM
AMATO:16632307817
Dados: 2020.09.21 15:32:28
-03'00'

EÓLICA SERRA DAS VACAS III S.A.

CARLOS ANDRE
ARATO
BERGAMO:2922927
4828

Digitally signed by
CARLOS ANDRE ARATO
BERGAMO:29229274828
Date: 2020.09.21
12:36:01 -03'00'

FERNANDO
BONTORIM
AMATO:16632307817

Assinado de forma digital
por FERNANDO BONTORIM
AMATO:16632307817
Dados: 2020.09.21 15:32:41
-03'00'

EÓLICA SERRA DAS VACAS IV S.A.

Pela INTERVENIENTE:

CARLOS ANDRE ARATO
BERGAMO:2922927482
8

Digitally signed by CARLOS
ANDRE ARATO
BERGAMO:29229274828
Date: 2020.09.21 12:37:48
-03'00'

FERNANDO
BONTORIM
AMATO:16632307817

Assinado de forma digital por
FERNANDO BONTORIM
AMATO:16632307817
Dados: 2020.09.21 15:32:59
-03'00'

EÓLICA SERRA DAS VACAS HOLDING S.A.

TESTEMUNHAS:

RENATA LISBOA NACHIF
ATHAYDE:17509819806

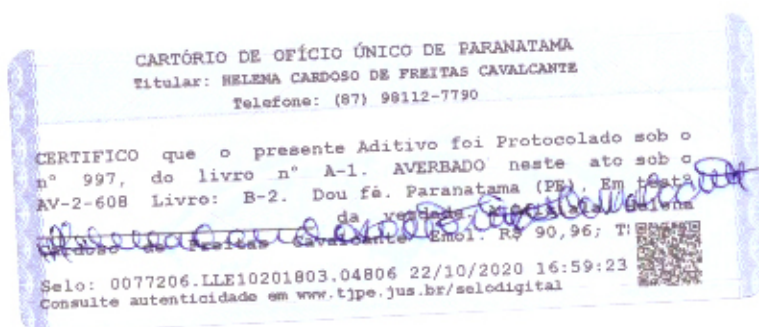
Assinado de forma digital por
RENATA LISBOA NACHIF
ATHAYDE:17509819806
Dados: 2020.09.22 20:56:47 -03'00'

JULIANA
OLIVEIRA
CARDOSO

Assinado de forma digital por
JULIANA OLIVEIRA CARDOSO
Dados: 2020.09.21 15:52:42
-03'00'

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



[illegible]

AO CONTRATO DE PENHOR DE EQUIPAMENTOS

CÓPIA DO ADTIVO Nº 03 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO
MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 15.2.0679.1